



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

MARIANA FELIX DA SILVA

**A PERCEPÇÃO DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS ACERCA DOS
SERVIÇOS PRESTADOS POR UM ESCRITÓRIO CONTÁBIL DA CIDADE DE
ESPERANÇA-PB**

**CAMPINA GRANDE
2023**

MARIANA FELIX DA SILVA

**A PERCEPÇÃO DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS ACERCA DOS
SERVIÇOS PRESTADOS POR UM ESCRITÓRIO CONTÁBIL DA CIDADE DE
ESPERANÇA-PB**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de graduação em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Me. Manuel Soares da Silva

**CAMPINA GRANDE
2023**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586p Silva, Mariana Felix da.
A percepção dos microempreendedores individuais acerca dos serviços prestados por um escritório contábil da cidade de Esperança-PB. [manuscrito] / Mariana Felix da Silva. - 2023.
26 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2023.

"Orientação : Prof. Me. Manuel Soares da Silva, Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCSA. "

1. Microempreendedor Individual -MEI. 2. Serviços contábeis. 3. Contador. 4. Percepção dos microempreendedores. I. Título

21. ed. CDD 657

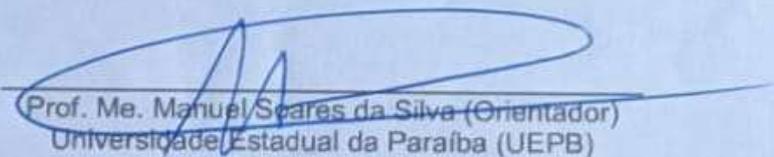
MARIANA FELIX DA SILVA

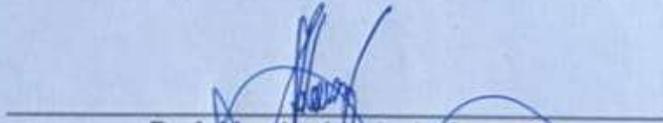
A PERCEPÇÃO DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
ACERCA DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR UM ESCRITÓRIO CONTÁBIL DA
CIDADE DE ESPERANÇA-PB

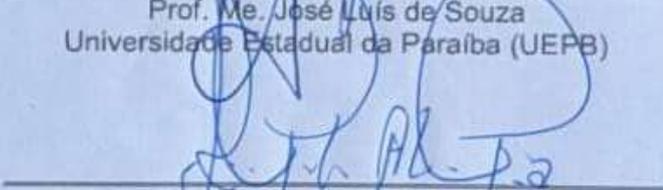
Trabalho de Conclusão de Curso
(Artigo) apresentado ao Departamento
do Curso de Ciências Contábeis da
Universidade Estadual da Paraíba,
como requisito parcial à obtenção do
título de graduação em Ciências
Contábeis.

Aprovada em 15/06/2023

BANCA EXAMINADORA


Prof. Me. Manuel Soares da Silva (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)


Prof. Me. José Luís de Souza
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)


Prof. Dr. José Pericles Alves Pereira
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

A minha família pelo amor, paciência, incentivo e apoio incondicional, DEDICO.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	11
2.1	Profissional contábil	12
2.2	Os serviços prestados pelo profissional contábil	13
2.3	Departamento Contábil	14
2.4	Departamento Fiscal	15
2.5	Departamento Pessoal	15
2.5	Legalização das empresas	16
2.7	MEI	17
2.8	Vantagens	18
2.9	Obrigações	19
2.10	Desvantagens	19
3	METODOLOGIA	20
3.1	Tipo de pesquisa	20
3.2	Coleta de dados e participante	21
4	ANÁLISE DOS RESULTADOS	21
4.1	Análise Descritiva sobre os respondentes	21
4.2	Análise sobre a percepção dos respondentes	24
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
	REFERÊNCIAS	27

A PERCEPÇÃO DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS ACERCA DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR UM ESCRITÓRIO CONTÁBIL DA CIDADE DE ESPERANÇA-PB

THE PERCEPTION OF INDIVIDUAL MICRO ENTREPRENEURS ABOUT THE SERVICES PROVIDED BY AN ACCOUNTING OFFICE IN CITY ESPERANÇA-PB

Mariana Felix da Silva*

RESUMO

O Simples nacional foi instituído pela Lei complementar 123/2006, regime especial unificado com arrecadação de tributos em guia única, e aplicado a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, em 2008 uma terceira categoria foi criada para integrar esse regime, o Microempreendedor Individual (MEI). Esta pesquisa foi desenvolvida com o objetivo de verificar a percepção dos MEIs da cidade de Esperança-PB acerca dos serviços prestados por um escritório contábil desta mesma cidade. Para alcançar o objetivo proposto, realizou-se uma pesquisa quantitativa por amostra não probabilística por acessibilidade, através de um questionário enviado para 50 MEIs, onde obteve-se respostas de 32 respondentes. As respostas obtidas revelaram que 87% dos entrevistados consideram os serviços contábeis prestados pelo escritório muito importante. Apesar desta categoria de empresas ter a contabilidade dispensada, foi possível perceber que eles têm adquirido serviços contábeis e exercem as atividades de suas empresas sob a orientação de um profissional habilitado que é o contador.

Palavras-Chave: mei; serviços contábeis; contador; percepção.

ABSTRACT

Simples Nacional was established by Complementary Law 123/2006, a unified special regime with the collection of taxes in a single guide, and applied to Microenterprises and Small Businesses, in 2008 a third category was created to integrate this regime, the Individual Microentrepreneur (MEI). This research was developed with the objective of verifying the perception of MEIs in the city of Esperança-PB regarding the services provided by an accounting office in the same city. To achieve the proposed objective, a quantitative research was carried out by non-probabilistic sample for accessibility, through an instruction sent to 50 MEIs, where responses were obtained from 32 respondents. The answers revealed that 87% of those assisted accepted the accounting services provided by the very important office. Despite this category of companies having accounting dispensed, it was possible to perceive that they acquired accounting services and carried out the activities of their companies under the guidance of a qualified professional who is the accountant.

Keywords: mei; accounting services; counter; perception.

* Graduanda em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual da Paraíba – Campus I
E-mail: mf.marianafelix@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

A Lei Complementar 123/2006 instituiu o Simples Nacional, regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que é um regime tributário simplificado com recolhimento em guia única. Em 2008, foi criada uma terceira categoria de empresas para ser incluída no simples nacional, o Microempreendedor individual (MEI), para regularizar os trabalhadores autônomos e/ou informais. Mesmo que essa categoria seja optante do Simples Nacional, existem várias diferenças com relação às empresas que são abertas como MEI e as que são optantes pelo Simples Nacional tradicional.

Existe uma série de benefícios e simplificação na rotina de um MEI como a formalização, a abertura do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é totalmente gratuita, e a contabilidade também não é obrigatória. Entretanto, há também obrigações, onde na maioria das vezes os MEI não sabem executar como emitir uma nota fiscal. Além de usar informações contábeis para gerenciar seus negócios.

A contabilidade se torna indispensável na rotina diária das empresas, pois o contador é o profissional que administra a vida financeira, fornecendo informações importantes para tomada de decisões, e ajudando no crescimento do empreendimento sem que a entidade sofra problemas fiscais.

Segundo Marion (2008, p.23), a contabilidade é um importante instrumento que auxilia na tomada de decisões, pois ela coleta todos os dados econômicos e mensura monetariamente, registra em forma de relatórios, facilitando o usuário a tomar decisão.

A contabilidade se torna útil para o MEI porque permite que ele tome decisões assertivas. Além disso, a falta de informação contábil pode acarretar danos e riscos para o andamento dos negócios uma vez que o microempresário precisa de informações fiscais e tributárias, mas não somente isso, é utilizado para formalizar esse novo empreendedor onde ele é incluído na política de previdência e a partir disso ele saberá todas suas obrigações e deveres sobre seu novo negócio Amorim (2021, apud FERMIN, 2021).

Neste sentido, este estudo visa mostrar como o papel do contador é importante para o desenvolvimento e durabilidade dos MEI.

Diante do que foi exposto, surge o seguinte problema da pesquisa: Qual a percepção dos microempreendedores individuais acerca do serviço prestado por um escritório de contabilidade na cidade de Esperança-PB?

Sendo assim, o objetivo geral desse estudo é demonstrar a percepção dos microempreendedores sobre os serviços prestados por um escritório de contabilidade da cidade de Esperança – PB.

Como objetivos específicos tem o seguinte:

- Caracterizar o perfil do MEI;
- Identificar quais são as principais vantagens e desvantagens.

O estudo se justifica devido ao fato de, na Paraíba, segundo dados do Mapa de Empresas do Ministério da Economia Governo, registrar 268.045 empresas ativas até o mês de maio de 2023, e a categoria MEI contabilizar 167.569, o que representa 62,5% de empresas formalizadas. (BRASIL, 2023)

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Profissional contábil

O profissional contábil, além de todas as habilidades e competências contábeis, atendem a critérios formais de sua atuação, a profissão contábil é hoje regimentada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), onde de acordo com o art.1º da Resolução CFC nº 1.389/12, somente é possível exercer essa profissão mediante registro no respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Ainda segundo o CFC, o bacharel em Ciências Contábeis tem sua profissão regulamentada pelo Decreto-lei nº 9.295/46 e suas atribuições definidas pela Resolução nº 560/83, do CFC. Segundo Fortes (2005), as atividades contábeis devem ser exercidas por profissionais devidamente habilitados com conhecimentos de natureza contábil, seja contador ou técnico contábil, obrigados ao registro e situação regular junto ao CRC.

A Lei nº. 9.295/46 descreve nos artigos 25 e 26 a obrigação do profissional contabilista:

Artigo 25 - São considerados trabalhos técnicos de contabilidade:
Organização e execução de serviços de contabilidade em geral; Escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;

Perícias judiciais ou extrajudiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extrajudiciais de avarias grossas ou comuns, assistências aos Conselhos Fiscais das sociedades anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnicas conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.

Artigo 26 - Salvo direitos adquiridos "ex-vi" do disposto no art. 2º do Decreto nº. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932, as atribuições definidas na linha "c" do artigo anterior são privativas dos contadores diplomados e daqueles que lhes são equiparados, legalmente.

O profissional de contabilidade tem contribuído tanto para o crescimento, quanto para o desenvolvimento econômico do país, no momento que prepara as demonstrações contábeis e leva as informações para os gestores poderem tomar as decisões nas organizações. Ao utilizar suas ferramentas de contabilidade, pode alavancar o desenvolvimento econômico, seguindo seus conteúdos teóricos, técnicos e práticos, para aumentar o sucesso das empresas (PEREIRA, 2017).

A atividade básica do Contador é registrar, mensurar e controlar fatos econômicos e financeiros sobre as variações patrimoniais da empresa. Com base nos dados daí resultantes, e utilizando processos específicos, transforma-os em informações transmitidas por meio de relatórios e demonstrativos que sejam úteis aos usuários da Contabilidade. Portanto, a função básica desse profissional é atender os gestores na tomada de decisões e demonstrar a situação patrimonial da empresa aos acionistas, fornecedores, clientes, governo, entre outros usuários (MORAES; MADEIRA, 2002).

Marion (2007) expõe que, um profissional da área contábil é um agente de mudanças e como tal esse profissional deve mostrar suas diversas habilidades. O contador é o anjo da guarda de uma empresa, tornando-se seu profundo conhecedor, podendo, dessa forma, atuar em sua continuidade e crescimento.

O conhecimento do contador não se limita apenas a contabilidade, mas abrange outras áreas que relaciona aos aspectos da gestão empresarial em geral. Para reforçar esse pensamento, Sá (2010) diz que, o profissional contábil contemporâneo reúne também conhecimentos em Administração, Economia, Direito, Sociologia, Matemática e Lógica, saindo de uma posição organizacional passiva para ser um

ator de mudança, capaz de promover soluções aos problemas diários que envolvem os mais diversos aspectos organizacionais.

Deverá ser o contador, o profissional com a capacidade de ter domínio com linguagens de negócios, pois é este quem gera informações de decisões e estratégias para as empresas, é preciso ser crítico, ético, lúcido, capaz, de em tempo real, liderar, organizar, planejar as atividades de gerenciamento contábil de seus clientes. As atitudes pessoais que dão suporte ao sucesso de um profissional contábil como a forma de agir, devem ser como de um líder responsável pelas decisões e não como uma pessoa que espera que os outros tomem as atitudes. (FABRI e FIGUEIREDO, 2000).

Segundo o CRC, o Contador é um profissional de múltiplas funções, podendo ser: autônomo, empresário de Contabilidade, Auditor Independente, Auditor Interno, Consultor Tributário, Controller, Auditor Fiscal, Perito Contábil, Membro de Conselho Fiscal de Administração, Árbitro em Câmaras Especializadas, atuar na Área Acadêmica, Membro de Comitês de Auditoria, Membro de Entidade de Classe, Executivo, etc. Quem constata essa afirmação é Fortes (2005), quando diz que, o profissional da contabilidade contador, pode exercer suas atividades nas mais diversas funções, tais como: assessor, analista, auditor, perito, consultor, professor, entre outras. Existem funções que só um profissional de contabilidade de nível superior pode exercer.

De acordo com Figueiredo e Fabri (2000) existem funções exclusivas do contador, entre as quais podem ser: auditor independente; auditor interno e externo; analista de balanços; perito contábil; magistério; contabilidade pública, sócio titular ou empregado de uma empresa contábil.

Para Chupel, Sobral e Barella (2014) é incontestável que a interpretação do profissional contábil para o MEI é indispensável, visto que, o contador é capacitado para fornecer a assistência necessária, de forma correta e segura, para a jornada de crescimento do negócio, coibindo os riscos e fornecendo o suporte necessário para o empresário.

2.2 Os serviços prestados pelo profissional contábil

São vários os serviços que um profissional contábil habilitado pode ofertar, que vai do nascimento de uma empresa até o encerramento da mesma, são serviços que podem ser tanto para pessoas físicas como para pessoas jurídicas. Alguns dos serviços são: serviços societários que envolve abertura e encerramento de empresa; escrituração contábil, fiscal e tributária; serviços da área do setor pessoal; declaração de imposto de renda; entrega de obrigações acessórias; emissão de certidões negativas de débitos; assessorias para questões trabalhistas e financeiras; planejamento tributário; análises de custos; auditoria; consultorias, controladorias e entre outros.

De um modo geral, a contabilidade tem por função a prestação de serviços, fornecendo informações relacionadas ao patrimônio das organizações e auxiliando no processo de tomada de decisões, com vistas, justamente, a proteção destes patrimônios (VALE; FERREIRA; WIESNER, 2016). Não se limitando apenas a prestação de serviços para pessoas jurídicas, Figueiredo e Fabri (2000) afirma que a incumbência das empresas contábeis é atender a sociedade preenchendo o papel vago nas empresas atendidas e direcionando as necessidades da empresa, a fim de otimizar os domínios de suas riquezas. Entretanto, não há possibilidade de se falar em serviços e não mencionar a palavra qualidade, uma vez que é ela quem determina não só quanto o cliente está disposto a pagar por tal serviço, como também a forma como este serviço é prestado (CUNHA; OLIVIO; MARTINS, 2017)

Para Kotler (1998), uma qualidade total seria definida como ausência de defeitos, e para se chegar ao mais próximo possível disso é necessário atribuir às organizações contábeis alguns passos principais que seriam: a confiabilidade; competência; cortesia; credibilidade; compreender e conhecer o cliente; rapidez de resposta; acesso; comunicação; segurança; serviços tangíveis. A busca de um serviço de qualidade é a busca do diferencial de atendimento do mercado.

Carvalho e Tomaz (2010) relatam que para uma prestação de serviço com qualidade é necessário que sejam atendidos alguns requisitos, dentre eles: cumprir os prazos estabelecidos pelos entes Federal, Estadual e Municipal; atender as normas fiscais e tributárias; executar os serviços em tempo hábil e com segurança; e, manter um total controle na parte gerencial das organizações. Soma-se a estes aspectos, certamente, atender todas as normativas que norteiam a atividade profissional.

Sá e Sá (1995, p.182) descrevem empresas que prestam serviços contábeis da seguinte forma:

Empresa que explora a prestação dos serviços profissionais de contador, quais sejam: escrituração contábil, planejamento de contas, organização dos serviços contábeis, auditoria, orientações sobre balanços, análises das situações da empresa através de seu balanço, organização das escritas de custo de produção, etc.

Neste mesmo sentido, Thomé (2001), afirma que a finalidade das empresas contábeis, afim de cumprir sua obrigação, é prestar serviços ligados à área de auditoria, consultoria, e estão sistematicamente organizadas da seguinte maneira: departamento Contábil, Fiscal, Pessoal e Legalização das Empresas.

2.3 Departamento Contábil

O departamento contábil é o setor responsável por auxiliar o empresário na sua gestão empresarial, é nesse departamento que é gerado informações, dados e planilhas necessárias para que ele possa ter a noção real de sua empresa, proporcionando o suporte necessário para a correta tomada de decisão.

De acordo com Júnior (2020), neste departamento é onde são registrados todos os dados econômicos e administrativos das empresas. Ele é responsável por uma espécie de diário da empresa, tornando mais fácil a organização e o gerenciamento das partes financeiras e estruturais das empresas. Portanto, todas as empresas, independentemente do porte, podem se beneficiar da organização que a escrituração e o departamento contábil agregam.

Para Fonseca e Siqueira (2016), a contabilidade é responsável por todos os registros referentes às movimentações existentes no patrimônio de uma empresa, os fatos se referem em forma de relatórios e entregue aos interessados para terem conhecimento da situação da empresa.

No departamento contábil, as principais atividades relacionadas são: escrituração dos livros Diário e Razão, elaboração do Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR), elaborações de balancetes de verificação, elaboração de todas as demonstrações contábeis exigidas pela legislação societária e fiscal, análise das demonstrações contábeis, controle dos bens do ativo permanente, elaboração e entrega da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), Demonstração da apuração das contribuições sociais (DAFON), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF).

2.4 Departamento Fiscal

O departamento fiscal é a área responsável principalmente pela gestão dos aspectos tributários e fiscais de uma empresa. Onde busca controlar e acompanhar diretamente todas as atividades que possuem ligação direta com os tributos, a fim de realizar a adequação e aperfeiçoar o planejamento tributário.

Segundo Thomé (2001), o departamento fiscal pode ser considerado de alto risco para a empresa contábil devido as multas impostas pelo poder público por erros cometidos ou prazos perdidos na entrega de alguma declaração ou informações acessórias para o fisco. E devida a grande rotina que este setor exige o profissional deve ficar atento a todas as documentações necessárias para o bom andamento do trabalho.

O departamento fiscal é responsável pela emissão de guias de recolhimento de impostos com base no enquadramento do cliente, determinadas anualmente pelo contador de acordo com os planos do cliente. Uma vez liberadas essas guias, os clientes as recebem para prosseguir com o pagamento de acordo com a data de vencimento fornecida pelo sistema online do governo. Após o pagamento, o escritório as recebe para realizara outras tarefas, como elaborar as demonstrações financeiras e arquivar esses documentos (FERREIRA; CARRARO; SOUSA, 2019).

Thomé (2001) explica que compete ao departamento fiscal: a escrituração dos documentos fiscais, a apuração dos impostos e contribuições e o fornecimento das informações fiscais obrigatórias. A integração do programa de escrituração fiscal com o programa de escrituração contábil é importante para evitar erros e economizar trabalho ao eliminar nova entrada de dados já digitados pelo departamento fiscal.

Normalmente as atividades do departamento fiscal são: apuração de impostos (federais, estaduais e municipais), notas fiscais (entrada/saída/serviços), registro e escrituração de livros e demais obrigações acessórias mensais e anuais.

2.5 Departamento Pessoal

O departamento pessoal é o setor responsável pela parte burocrática e por fazer cumprir a legislação trabalhista, evitando problemas com processos trabalhistas, e consequentes fiscalizações dos órgãos responsáveis, tais como, o Ministério de Trabalho e Previdência Social.

Segundo Silva et al (2012), é competência do Departamento de Pessoal executar atividades ligadas à admissão, atualização cadastral, desligamentos, concessão de licenças, de afastamentos e de férias, cuidando, exclusivamente, de números e papéis.

Segundo Carvalho (2000) o Departamento Pessoal dentro da contabilidade é conhecido como um setor que coloca em prática as obrigações e tarefas existentes nas leis, decretos, normas brasileiras e previdenciárias, com os registros, anotações, e controle das relações entre a empresa, empregador e empregado, desde a admissão até o seu desligamento.

Os colaboradores desse setor, precisam entender a contabilidade trabalhista (cálculo de folha de pagamento, férias etc.), com o intuito de verificar o trabalho realizado pelo contador, mas principalmente para utilizar essas informações a fim de conseguir traçar estratégias de desenvolvimento. Com isso, o departamento pessoal precisa ser composto por profissionais capacitados, tendo uma forte ligação com o desenvolvimento do negócio e em melhorar e multiplicar o desempenho dos

colaboradores, através de treinamentos, estudo de cargos e salários, criação de plano de carreira e como apoio às áreas de negócio na composição de equipes (BROGIO, 2016).

Há de ressaltar que, com o advento do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), que foi instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, o qual é um sistema que foi criado para receber informações contábeis e fiscais das entidades, inclusive das imunes e isentas, passou a facilitar a validação dos dados e demonstrações contábeis na transmissão de obrigações acessórias. Com o SPED foi possível unificar as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal. (BRASIL, 2007)

Com o passar dos anos, e de acordo com as necessidades que foram surgindo, o SPED cresceu e expandiu-se com vários projetos e subprojetos (AZEVEDO; MARIANO, 2013 p.53 apud SOUZA, 2022), atualmente, dentre eles pode encontrar os seguintes: Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e); Escrituração Contábil Digital (ECD); Escrituração Contábil Fiscal (ECF); Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS IPI); Escrituração Fiscal Digital – contribuições (EFD Contribuições); Escrituração Fiscal Digital de retenções e outras informações fiscais (EFD-Reinf); e-Financeira; Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social); Nota Fiscal eletrônica (NF-e); Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e); Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e); Nota Fiscal de Consumidor eletrônica (NFC-e).

O e-Social que é um dos projetos que integra o SPED foi instituído mediante o Decreto nº 8.373 de 2014, com o intuito de unificar as informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por parte do governo e com a participação das organizações empresariais, ou seja, as obrigações do empregador passaram a ser consolidadas em um único sistema eletrônico que armazena, valida, transmite e distribui essas informações (BRASIL, 2014).

Conforme informações do site do e-Social (2019), os empregadores passam a comunicar ao Governo de forma unificada as seguintes obrigações acessórias, que são 15: A Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações a Previdência Social (GFIP); o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED); a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS); o Livro de Registro de Empregados (LRE); a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); a Comunicação de Dispensa (CD); a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF); a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF); o Quadro de Horário de Trabalho (QHT); o Manual Normativo de Arquivos Digitais (MANAD); a Folha de Pagamento; a Guia de Recolhimento do FGTS (GRF); e a Guia da Previdência Social (GPS).

Segundo o Manual do e-Social (2023), “O MEI, na qualidade de declarante, só deve informar no e-Social os dados referentes aos segurados que lhe prestam serviço, nos termos da legislação de regência”.

2.6 Legalização das Empresas

As atividades iniciais de uma empresa acontecem no Departamento de Legalização como, por exemplo, os registros em diversos órgãos, desenvolvendo atividades necessárias para a empresa estar funcionando dentro das leis. Várias são as decisões que o contador poderá auxiliar no processo de abertura: definição do porte da empresa; escolha da natureza jurídica; Classificação Nacional de Atividades Econômicas

(CNAE). Fazem parte deste setor os procedimentos de confecção, alteração e registro de documentos, cadastros junto às entidades bancárias e fornecedores, emissão de certidões que comprovem a regularidade da empresa perante os órgãos citados; e alterações contratuais que ocorrerem no futuro, atualizando os dados da empresa e notificando os órgãos responsáveis por qualquer mudança relevante.

Segundo Coelho (2009), os empresários antes de iniciarem suas atividades estão sujeitos às obrigações de registrar-se na Junta Comercial e que a falta de registro os torna informais impossibilitando o empresário de obter sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), estadual e municipal assim como também impede que o mesmo seja inscrito no Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS).

2.7 MEI

O MEI criado pela Lei Complementar nº 128/2008, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006 é uma pessoa física que exerce atividade empresarial sem sócios, isto é, empresário individual. No regime MEI, o faturamento anual do negócio não pode ser superior a R\$ 81 mil e deve exercer, somente as ocupações listadas no Anexo XI da Resolução CGSN 140/2018, além disso, deve possuir um único estabelecimento, não pode participar de outra empresa como titular, sócio ou administrador e não pode contratar mais de um empregado.

Conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2008 em artigo 18-A:

Art. 18-A. O Microempreendedor Individual – MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI quem tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo, e seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)

§ 2º No caso de início de atividades, o limite de que trata o § 1º será de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro.

O Microempreendedor Individual (MEI) é um tipo jurídico de empresário individual criado pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, cujo principal objetivo é reduzir a informalidade no país, possibilitando que os trabalhadores autônomos possam se regularizar, tornando-se totalmente legalizados sob a figura jurídica do Empreendedor Individual, adquirindo diversos benefícios como a comprovação de renda, carga tributária reduzida, benefícios previdenciários, isenção nas taxas de legalização, entre outros. (SOUZA, 2010).

O MEI fica isento dos tributos federais (Imposto de renda, CSLL, IPI, PIS e COFINS) e recolherá um valor fixo mensal, constituído por: para a Previdência (5% do salário-mínimo que é reajustada a cada ano); para o Estado (R\$ 1,00 a título de ICMS caso a atividade for comércio ou indústria); para o Município (R\$ 5,00 a título de ISS se a atividade for prestação de serviço). O recolhimento dos impostos se dá através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), que possui um valor fixo mensal, constituído pela soma da parcela da contribuição Social, ICMS e ISS.

Quadro 1 – Pagamentos mensais do MEI por atividade, ano 2023

MEI – ATIVIDADE	IMPOSTO	INSS + ICMS/ISS	TOTAL
Comercio e indústria	ICMS	R\$ 66,00 + R\$ 1,00	R\$ 67,00
Serviço	ISS	R\$ 66,00 + R\$ 5,00	R\$ 71,00
Comércio + Serviço	ICMS + ISS	R\$ 66,00 + R\$ 6,00	R\$ 72,00

Fonte: Receita Federal, 2023

O registro como MEI é um processo simples sem burocracias e todo feito online, podendo ser feito pelo próprio empreendedor, o ato de formalização está isento de todas as tarifas. O MEI terá acesso gratuito a alguns serviços contábeis no primeiro ano em que os contabilistas forem inscritos no Simples Nacional, como o auxílio para o registro e a elaboração da primeira declaração de faturamento anual, segundo a Lei Complementar 128/2008 prevê a exclusão do Simples Nacional dos escritórios contábeis que não prestarem tais serviços.

§ 22-B. Os escritórios de serviços contábeis, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, deverão: I – promover atendimento gratuito relativo à inscrição, à opção de que trata o art. 18-A desta Lei Complementar e à primeira declaração anual simplificada da microempresa individual, podendo, para tanto, por meio de suas entidades representativas de classe, firmar convênios e acordos com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por intermédio dos seus órgãos vinculados; [...] § 22-C. Na hipótese de descumprimento das obrigações de que trata o § 22-B deste artigo, o escritório será excluído do Simples Nacional, com efeitos a partir do mês subsequente ao do descumprimento, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

O MEI tem proporcionado aos empreendedores independentes brasileiros a oportunidade de iniciar seu próprio negócio com menos burocracia e com eficiência, promovendo o crescimento dos negócios e da carreira, aumentando a renda familiar, tornando-se assim importante para a economia do país (CRUZ, 2018).

Silveira e Ávila (2014) diz que o MEI é muito mais que uma política pública para redução da informalidade, mas uma ferramenta de inclusão social que permite os diversos empreendedores saírem do anonimato possibilitando o fortalecimento das micro e pequenas empresas, contribuindo para o desenvolvimento de uma economia sustentável e de um país mais igualitário.

2.8 Vantagem

Segundo o Sebrae, com a formalização, o empreendedor terá os seguintes benefícios: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; abertura rápida e gratuita por meio do Portal do Empreendedor; comprovação de renda por meio da Declaração Anual de Faturamento; dispensa de escrituração fiscal e contábil; possibilidade de fornecer produtos e serviços a órgãos públicos, incluindo participação em licitações; isenção de impostos federais e pagamentos de valores nominais de ICMS e ISS; dispensa de emissão de notas fiscais para pessoas físicas; dispensa de vistoria prévia para atividades de baixo risco; ser reconhecido socialmente como contribuinte para o desenvolvimento do país; e acesso facilitado para compras de fornecedores; direitos e

benefícios previdenciários como aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, salário maternidade, pensão por morte (para família), acesso a apoio técnico do SEBRAE, poderá ter um funcionário.

O MEI está dispensado de apresentar os livros contábeis e fiscais. A dispensa de escrituração contábil está prevista no artigo 970 do Código Civil, e na Lei Complementar 128/2008, conforme o parágrafo 6 do artigo 26 da mesma lei:

II – será obrigatória a emissão de um documento fiscal nas vendas e nas prestações de serviços realizados pelo empreendedor individual para destinatário cadastrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ficando dispensado desta emissão para o consumidor final.

E ainda, por ser fruto de uma Lei Complementar, que só poderá ser alterada por outra Lei Complementar, após votação pelo congresso nacional e ser sancionada pelo presidente da república e por serem devidamente registrados, os empreendedores optantes pelo MEI, possuem toda a segurança jurídica. (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2015).

2.9 Obrigações

Apesar de algumas vantagens, os microempreendedores individuais têm obrigações a cumprir, apesar do arquivamento simplificado, o MEI não é isento de algumas obrigações fiscais e podem comprometer os benefícios, caso não esteja regular (BERGAMO; PEREIRA, 2022 apud MARTINS; SILVA 2022).

De acordo com SEBRAE (2023) o MEI também tem obrigações e responsabilidades, que devem ser realizadas mensalmente ou anualmente, são elas: mensalmente deve preencher seu relatório de faturamento; deverá também, pagar a guia DAS MEI, essa guia é como um boleto que, pago mensalmente, deixa-o em dia com suas obrigações fiscais, deve ser pago até o dia 20 de cada mês; anualmente, deverá apresentar sua declaração, que é a declaração de renda do negócio, sendo, portanto, diferente da declaração como pessoa física.

Ainda segundo o SEBRAE (2023) o MEI poderá ter um funcionário ganhando um salário mínimo ou o piso salarial da profissão, para isso, o microempreendedor deverá preencher a guia do FGTS, bem como, a GFIP- Informação à previdência social, a ser entregue até o dia 07 de cada mês a um sistema da Caixa Econômica Federal. Outra obrigatoriedade relacionada ao funcionário do MEI, é o pagamento de 8% sobre o salário do funcionário a título de FGTS e o recolhimento de 3% da remuneração do empregado, referente a previdência social.

2.10 Desvantagens

A desobrigação de contabilidade formal é uma das principais divulgações enganosas do MEI, pois embora dispensados de algumas obrigações, como o livro diário e razão e dispensados também do livro caixa, o MEI deverá fazer uso da contabilidade em algumas circunstâncias das quais façam uso de ferramenta gerencial. (MENDES, 2010).

Outra grande desvantagem é que nem todas as atividades enquadram-se nesse regime, além de não poder ter sócios, e não será possível abrir filiais, nem mesmo ter participação em outra empresa.

A arrecadação de impostos nem sempre será satisfatória para o empresário, pois mesmo que ele não realizar vendas em um mês, deverá recolher os tributos

normalmente, enquanto em outro regime de tributação os impostos serão pagos apenas nos meses que houver faturamento. (MENDES, 2010).

3 METODOLOGIA

3.1 Tipo da pesquisa

Para obter os resultados e respostas acerca da problematização apresentada neste trabalho, a pesquisa foi dividida em etapas, em que cada uma abordou um tipo de metodologia.

O desenvolvimento da pesquisa é baseado em um estudo de caráter bibliográfico, que para Fonseca (2002):

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (p. 32).

Quanto aos objetivos, a metodologia da pesquisa realizada será de forma descritiva, que de acordo com Gil (2016) estuda as características de um determinado grupo. Neste tipo de pesquisa Andrade (2005) cita que os fatos serão registrados, analisados, classificados, interpretados, e não poderão ser alterados pelo pesquisador.

Quanto aos procedimentos para coleta dos dados, classifica-se como levantamento ou *survey*. Na concepção de Beuren et al. (2008) os dados da pesquisa podem ser coletados com base em uma amostra específica de certa população ou universo que se deseja conhecer, onde se solicita informações e indagação direta das pessoas interessadas, diante do problema estudado para obter conclusões ligadas aos dados recolhidos.

A abordagem dessa pesquisa é classificada como quantitativa, conforme Prodanov e Freitas (2013), tem a finalidade de quantificar e descrever em números as informações e opiniões coletadas, possibilitando classificá-las, analisá-las e garantir resultados precisos, evitando contradições no processo de análise.

A pesquisa quantitativa lida com fatos, caracteriza-se por sua objetividade e pela obtenção dos resultados em números, utilizando conhecimentos e instrumentos estatísticos desde a coleta até o tratamento dos dados (ZANELLA, 2013)

Empregando a metodologia citada, procura-se atingir o objetivo geral desta pesquisa com relação à percepção do MEI do município de Esperança, a fim de contribuir para a melhoria da prestação de serviço por parte dos escritórios de contabilidade.

De acordo com Gil (1995, p. 93), a “coleta de dados é de suma importância nas ciências, fundamental para qualquer trabalho, em qualquer fase da sua execução, sendo um importante instrumento para a construção de qualquer conhecimento”. Sem a coleta de dados, o estudo da realidade e de suas leis seria reduzido a simples conjectura e adivinhação.

3.2 Coleta de dados e Participantes

O presente trabalho teve uma amostragem não probabilística por acessibilidade, neste artigo formado por MEIs da cidade de Esperança, os critérios de escolha são justificados pelo interesse da autora pela percepção destes respondentes sobre os serviços contábeis.

O instrumento de coleta de dados que foi utilizado na realização deste estudo foi parte por meio de aplicação de questionário *on-line*, utilizando a ferramenta do *Google Forms* e parte por meio do questionário impresso.

Foi elaborado um questionário contendo 10 questões, as 4 primeiras eram relativas ao perfil do respondente, e as outras 6 questões eram sobre o MEI e sobre serviços contábeis.

Foi possível entregar o questionário para uma amostra de 50 MEIs de um escritório de contabilidade, devido o formato da coleta de dados ser *on-line* e nem todas as pessoas dominar a ferramenta, parte da coleta foi feita de maneira mais direta com o questionário impresso. Sendo assim, 38 pessoas receberam o questionário *on-line*, via aplicativo de mensagem WhatsApp, e 12 pessoas receberam o questionário impresso. Desta amostra de um total de 50, foi devolvida um total de 32 respostas.

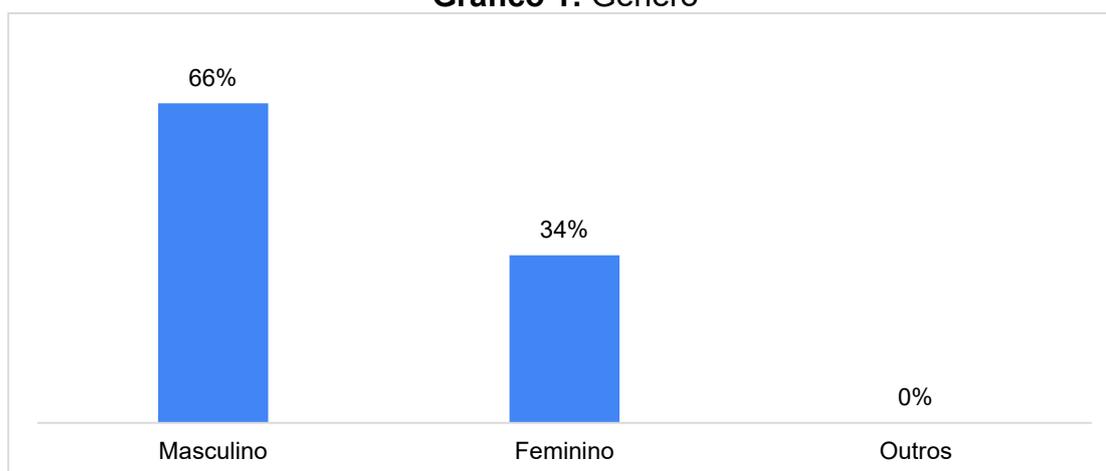
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 Análise Descritiva sobre os respondentes

A seguir serão analisadas as respostas obtidas a partir da pesquisa realizada com 50 MEIs ao qual foram obtidas 32 respostas, para cada uma das perguntas propostas no questionário, buscando-se identificar as questões e hipóteses levantadas pela pesquisa.

Esta análise de resultados irá abarcar o perfil do MEI como também fatos relacionados a ele e aos serviços contábeis.

Gráfico 1: Gênero

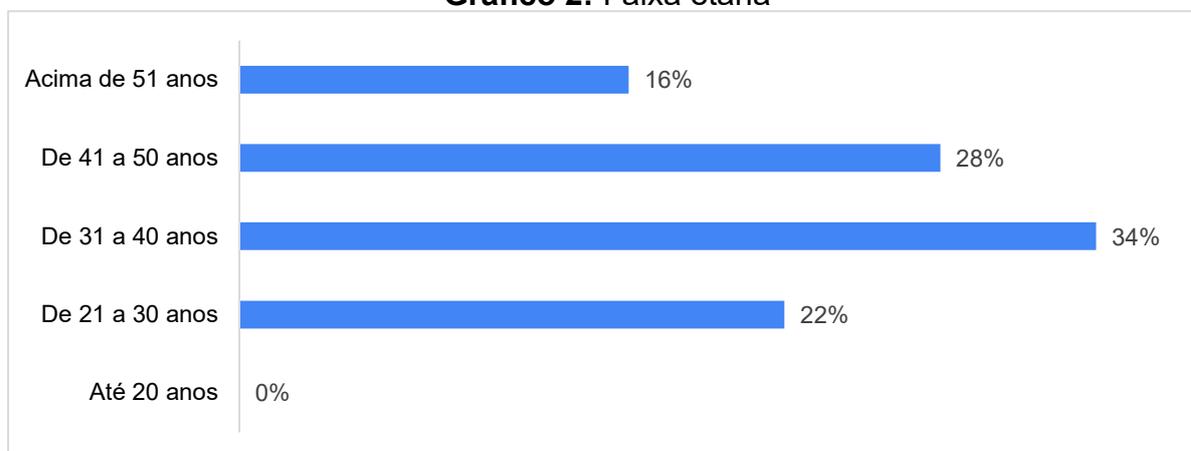


Fonte: Dados da pesquisa, 2023

Com relação ao gênero, pode-se observar no gráfico 1 que 66% dos entrevistados são do gênero masculino e 34% feminino.

O que pode justificar a maioria dos respondentes ser do gênero masculino, é uma pesquisa do DataSebrae (2022), que concluiu que 55% dos MEIs são homens.

Gráfico 2: Faixa etária

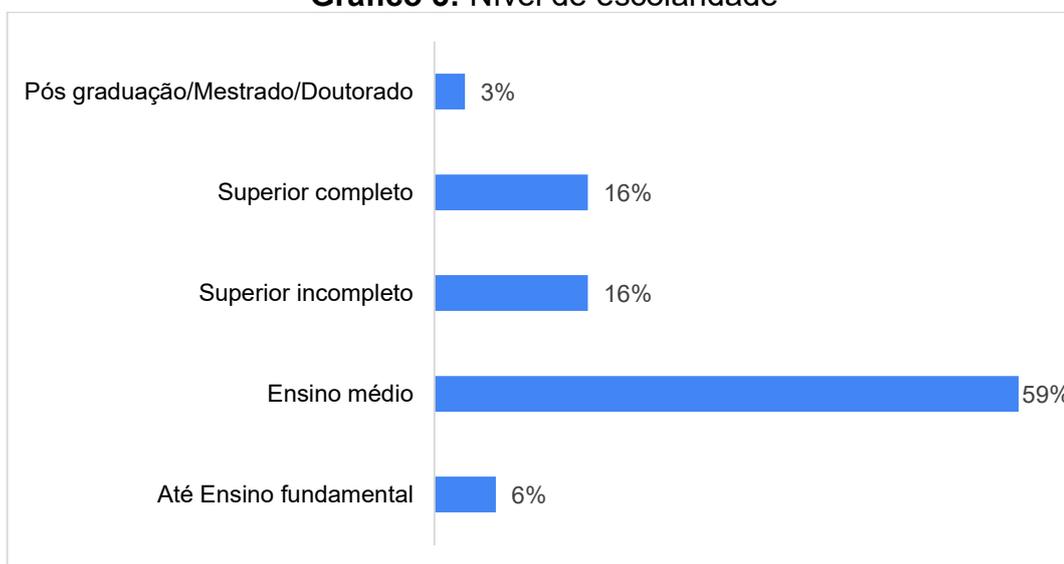


Fonte: Dados da pesquisa, 2023

Pode-se observar que a faixa etária varia entre 21 e mais de 51 anos, também podemos concluir que a maior porcentagem de MEI está concentrada na faixa entre pessoas de 31 a 40 anos, cerca de 34%, seguido de 28% para pessoas de 41 a 50 anos.

A possível justificativa para que apenas 16% dos entrevistados que estão na faixa acima de 51 anos seria que, ao atingir o tempo de contribuição essas pessoas se aposentam e acabam por encerrar suas atividades da empresa.

Gráfico 3: Nível de escolaridade

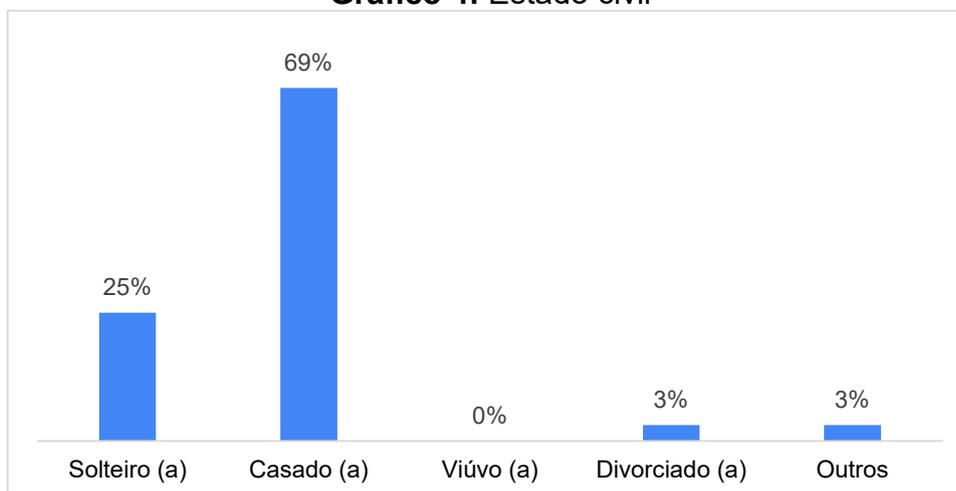


Fonte: Dados da pesquisa, 2023

Com relação ao nível de escolaridade, 59% dos entrevistados concluíram apenas o ensino médio. Com destaque também para 3% que corresponde a 1 entrevistado ao qual tem Pós-graduação/Mestrado/Doutorado.

De acordo com o DataSebrae (2022), o índice de escolaridade do MEI a nível médio chegou a 42%, fato esse que pode justificar o índice de escolaridade dos respondentes da pesquisa em 59%.

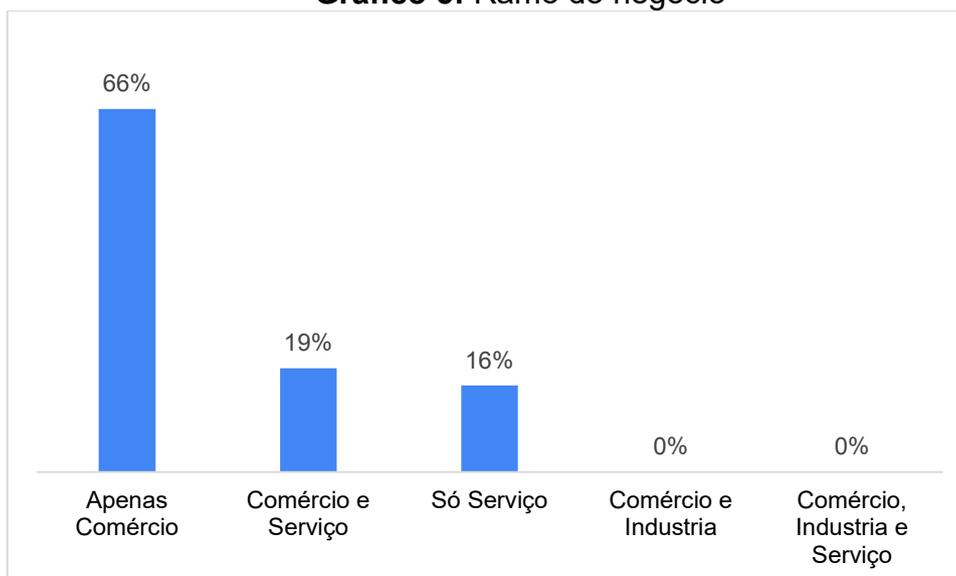
Gráfico 4: Estado civil



Fonte: Dados da pesquisa, 2023

Verificou-se que, cerca de 69% dessas pessoas são casadas, 25% solteiras. Muitos dos casados, a empresa é a única fonte de renda para família, no caso dos casados. E no caso dos solteiros, são geralmente, pessoas que estão iniciando no mundo do empreendedorismo, já que não tem a pressão de obrigações financeiras de uma família.

Gráfico 5: Ramo do negócio

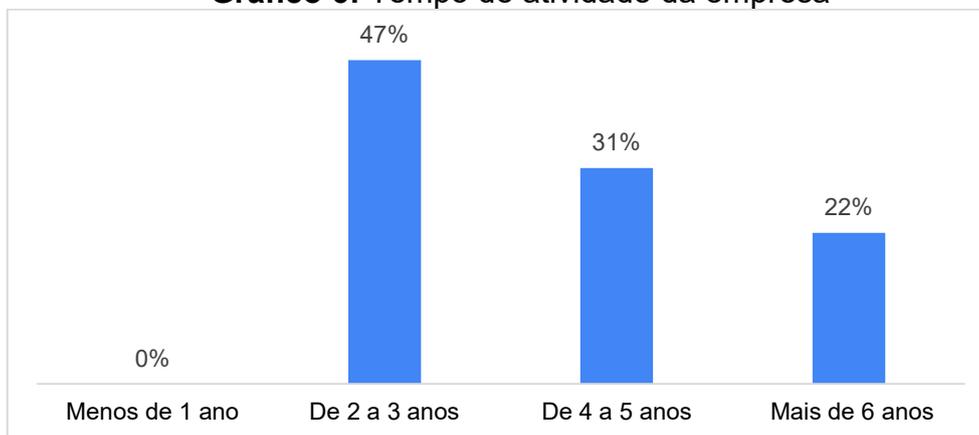


Fonte: Dados da pesquisa, 2023

Com relação ao ramo do negócio, 66% dos respondentes têm como atividade apenas comércio; 19% comércio e serviço; e 16% só serviço. Entre os entrevistados, só está presente a atividade comércio e serviço, não tem a atividade indústria.

Segundo dados do Mapa de Empresas do Ministério da Economia (2023), no último boletim divulgado em maio de 2023, predomina no cenário econômico brasileiro as atividades do setor terciário da economia, relativas ao comércio e prestação de serviços, representam 81,6% das empresas em funcionamento no país. Fato esse que pode justificar a alta porcentagem dos setores comércio e serviço.

Gráfico 6: Tempo de atividade da empresa



Fonte: Dados da pesquisa, 2023

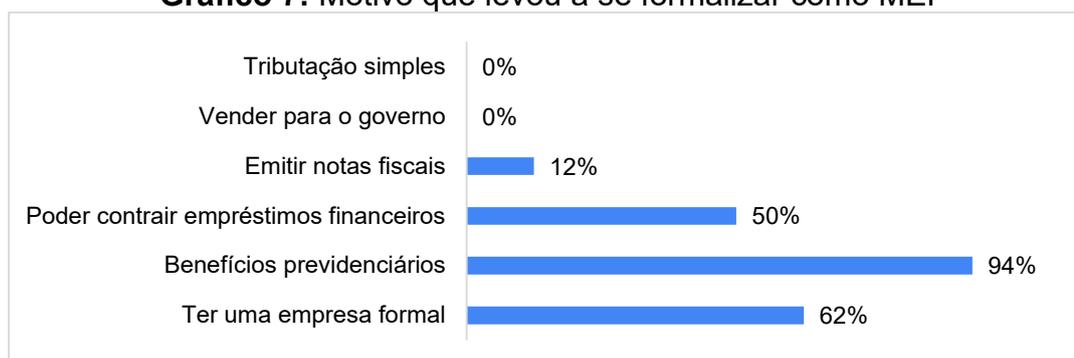
Com destaque para as empresas que estão ativas entre 2 e 3 anos, cerca de 47%, pois com esse tempo de atividade, constata que foram formalizadas no período da pandemia, a qual foi decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no início de 2020 e gerou uma crise econômica com impacto no mercado de trabalho, na geração de consumo e renda. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE (PNAD Contínua), o número de desempregados subiu para 12,8 milhões (12,6%) após o decreto da OMS.

Fato que também justificar o baixo índice de empresas ativas a mais de 6 anos é a taxa de mortalidade desse tipo de empresa, de acordo com estudo realizado pelo Sebrae, os MEIs têm a maior taxa de mortalidade entre os Pequenos Negócios, 29% fecham após 5 anos de atividade (SEBRAE, 2023).

4.2 Análise sobre as percepções dos respondentes

A seguir será analisado as percepções dos respondentes acerca dos serviços contábeis utilizados.

Gráfico 7: Motivo que levou a se formalizar como MEI

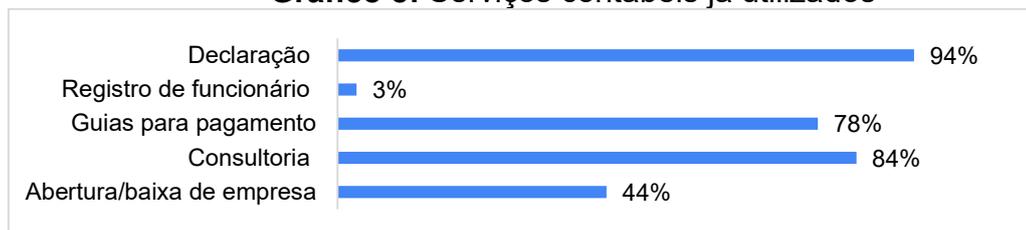


Fonte: Dados da pesquisa, 2023

Dos motivos que levaram a formalização do MEI, benefícios previdenciários foi quase unânime nas respostas, dos 32 respondentes 30 marcaram essa opção. Ter uma empresa formal e contrair empréstimos vem na sequência com 20 e 16 respostas, respectivamente.

Dados do Sebrae (2022) podem justificar esses números com uma pesquisa feita por eles que teve os seguintes resultados: Quanto ao principal motivo que os levou a se tornarem MEI, as respostas principais foram os benefícios do INSS (30%), ter uma empresa formal (23%), a possibilidade de emitir nota fiscal (12%) e a facilidade de abrir a empresa (4%).

Gráfico 8: Serviços contábeis já utilizados



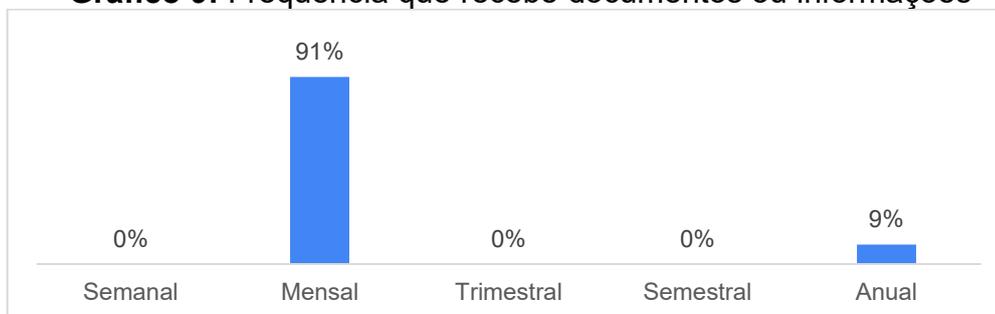
Fonte: Dados da pesquisa, 2023

Dos serviços contábeis já utilizados pelos entrevistados os que tiveram maior destaque foram declaração, consultoria e guias para pagamentos como serviços mais utilizados. Apenas 1 dos respondentes utilizou o serviço de registro de funcionário. Esse é um dos benefícios de quem é MEI, poder registrar 1 funcionário.

De acordo com o Portal do Simples Nacional, a Declaração é uma obrigação anual, e deve ser feita observando o faturamento ao qual não pode ultrapassar o limite estabelecido na lei, fato esse que pode justificar este como sendo o maior serviço consumido.

O serviço guias para pagamento está abaixo de consultoria pode-se entender devido ao fato de muitas pessoas fazerem o pagamento da contribuição online por meio de plataforma de aplicativo disponível pelo governo e, portanto, não precisar que alguém do escritório emita. A consultoria em 2º lugar pode se justificar pelas dúvidas frequentes sobre a forma legal da empresa. A abertura/baixa, pela forma simples, fazerem sem auxílio de contador, por isso endente-se o motivo de não ser um serviço tão usado.

Gráfico 9: Frequência que recebe documentos ou informações

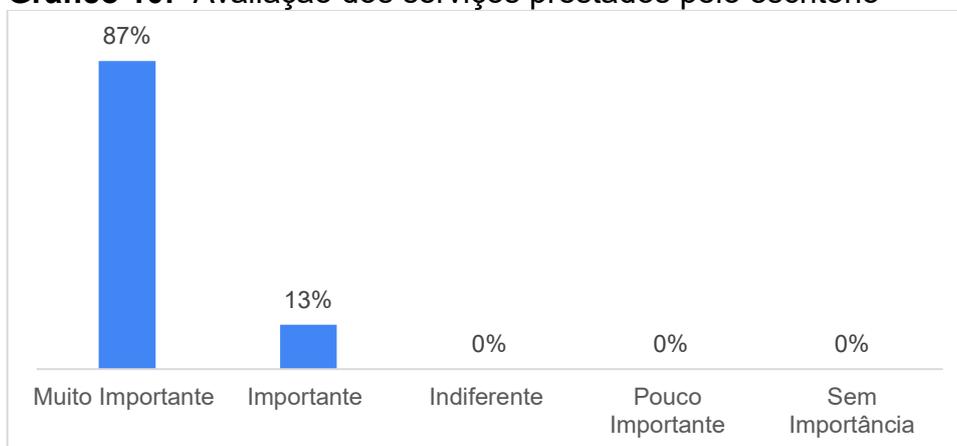


Fonte: Dados da pesquisa, 2023

Devido ao fato de o MEI ter apenas uma obrigação mensal, que é o pagamento da contribuição mensal, entende-se o porquê dos 91% da amostra da pesquisa

receber documentos ou informações mensalmente. Os 9% que só recebem anualmente, pode ser justificado pelo fato de existir a opção de pagamento da contribuição de forma on-line, portanto, só procura o escritório para fazer a declaração anual.

Gráfico 10: Avaliação dos serviços prestados pelo escritório



Fonte: Dados da pesquisa, 2023

O resultado dessa pesquisa, acerca da importância dos serviços prestados pelo escritório foi positiva. Onde revelou que 87% consideram que os serviços prestados são muito importantes e 13% consideram que os serviços são, apenas importante. Apesar de o MEI ser dispensado do uso de contador, por unanimidade, todos que utilizam os serviços contábeis classificam esse uso como importante ou muito importante.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho possibilitou verificar a percepção dos MEIs da cidade de Esperança-PB sobre os serviços contábeis de um escritório de contabilidade nesta cidade. Para se atingir o objetivo desta pesquisa, foi realizado a aplicação de um questionário com os clientes MEI de um escritório na cidade referida. Após limitar a amostra aos MEIs que utilizam os serviços contábeis do escritório em questão, empregou o procedimento que atendia ao seguinte objetivo específico: Qual a percepção do MEI acerca dos serviços prestado por um escritório de contabilidade na cidade de Esperança-PB.

Observou-se que a maioria dos MEIs que utilizam serviços contábeis deste escritório são: do gênero masculino, são casados, o nível de escolaridade da maioria é o ensino médio e tem idade entre 21 acima 51 anos, atuam no ramo do comércio, porém, o motivo que levou a maioria a se formalizar foi para obter benefícios previdenciários. E respondendo o problema de pesquisa, a maioria considera os serviços prestados pelo escritório muito importante.

Como já discutido na sessão de análise dos dados, tem-se, de maneira geral que, embora o MEI não seja obrigado pela legislação ter um contador, eles estão mensalmente buscando consultorias com um contador e executando sua atividade sob orientação de um profissional habilitado.

Em pesquisas futuras, fica a sugestão para que se pesquise com mais escritórios e em outras regiões, pois como fatores limitantes para o resultado dessa pesquisa teve a quantidade da amostra e respostas a qual não foi possível obter todas, como também conseguir acessar esse público.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M. E. L. **A percepção dos micros e pequenos empresários acerca do serviço prestado pelo operador da contabilidade: uma análise nas micro e pequenas empresas da cidade de Picuí-pb.** Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis. Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2019. Disponível em: <http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/handle/123456789/20080>. Acesso em: 08 nov. 2022.

AMORIM, V. S.; CARDOSO, P. H. G. **Importância do microempreendedor individual (mei) na geração de renda e empregos no bairro moreiras na cidade de Acopiara, Ceará, Brasil.** Revista Livre de Sustentabilidade e Empreendedorismo, v. 6, n. 2, p. 201-220, 2021.

BRASIL. **Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del9295.htm Acesso em: 22 set 2022.

_____, **Lei Complementar nº 123/2006, 14 de dezembro de 2006.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm Acesso em: 22 set 2022.

_____, **Lei complementar nº 128/08, 19 de dezembro de 2008.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm Acesso em: 22 set 2022.

_____, **Resolução do conselho federal de contabilidade - cfc nº 1.389 de 30.03.2012.** Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-cfc-1389-2012.htm> acesso em 26 set 2022.

_____, **Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8373.htm Acesso em 07 jun 2023.

_____, **Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6022.htm Acesso em 07 jun 2023.

_____, **Mapa de Empresas, Gov.br 2023** Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas>

COELHO, C. U. F.; LINS, L. S. **Teoria da contabilidade:** abordagem contextual, histórica e gerencial. São Paulo: Atlas, 2009.

CHUPEL, J. F.; SOBRAL, E.; BARELLA, L. A. **A importância da contabilidade para microempreendedor individual.** Revista Eletrônica da Faculdade de Alta Floresta, v. 3, n. 2, p. 64-82, 2014.

SEBRAE. Indicadores. Disponível em: <https://datasebrae.com.br> Acesso em 08 jun 2023

ESOCIAL. Manual de Orientação do e-Social. Versão S-1.1, jun. 2023.

FRANCO, Francine Candido Vaz. **A visão dos empresários de pequenas e médias empresas do distrito do rio maina sobre os serviços prestados pelo profissional contábil**. Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis. Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC. Criciúma-SC, 2011.

FERREIRA, C.; CARRARO, N. C.; SOUSA, M. A. B. Prestação de serviço contábil no Brasil: análise de caso. *Revista Observatorio de la Economía Latinoamericana*, jul. 2019.

HONORATO, Rafaella Ramos; **Vantagens e desvantagens do trabalho informal no brasil: um estudo sobre mei - microempreendedor individual análogo aos trabalhadores informais**. Trabalho de Conclusão de Curso. PUC Goiás, 2022. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/4422>. Acesso em: 12 out. 2022.

JUSBRASIL, Disponível em: <https://borgesdemoura.jusbrasil.com.br/artigos/152289726/microempreendedor-individual-mei> Acesso em 15 out 2022.

KOTLER, P. A. *Administração de Marketing: análise, planejamento, implementação e controle*. 5.^a ed. São Paulo: Atlas, 1998. P. 596

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA JUSTINO; MARIA ZILDA ROSADO COSTA NETA; GEISON CALYO VARELA DE MELO; ÍTALO CARLOS SOARES DO NASCIMENTO; JERFERSON FREITAS DA SILVA. **Percepção dos profissionais do departamento pessoal na implantação do esocial nas empresas**. *Revista Conhecimento Contábil*, [S. l.], v. 12, n. 2, 2022. Disponível em: <https://periodicos.apps.uern.br/index.php/RCC/article/view/4535> Acesso em: 7 jun. 2023.

MARTINS, Sthefânia Magalhães; SILVA, Edson Arlindo. Microempreendedor digital e suas particularidades. *Altus ciências*, Minas Gerais, v. 15, p. 32-42, ago./dez. 2022. Disponível em: <http://revistas.fcjp.edu.br/ojs/index.php/altusciencia/article/download/46/34> Acesso em 28 out. 2022.

MARION, J. C. *Contabilidade Empresarial*. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisa, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MIRANDA, Gabriele Zavarize; COSTA, Monica Oliveira; MARIANO, Farana; SANTIAGO, Alex; BOREL, Jonathan; GUISSO, Diego. Percepção do departamento pessoal com a implantação do esocial. **V Seminário Científico do UNIFACIG**. 07 e 08 de novembro de 2019. Disponível em: <http://pensaracademico.faciq.edu.br/index.php/semiariocientifico/article/view/1368> Acesso em: 28 out. 2022.

MORAES, Délcio Duque; MADEIRA, Geová José. A contabilidade como sistema de apoio à decisão. *Contabilidade Vista e Revista*, v. 13, n. 3, p. 93-104, dez, 2002.

OLIVEIRA, Bruna De; BENETTI, Juliana Eliza. Importância do profissional da contabilidade na gestão de micro e pequenas empresas localizadas em Chapecó/sc. **Revista Tecnológica / ISSN 2358-9221**, [S.l.], v. 5, n. 2, p. 178 - 196, dec. 2016. ISSN 2358-9221. Disponível em: <https://uceff.edu.br/revista/index.php/revista/article/view/158>. Acesso em: 06 nov. 2022.

PEREIRA, J. T. O papel do contador no processo de desenvolvimento e crescimento brasileiro. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, v. 1, n. 4, p. 674-686, 2017.

ROCHA, M. L. **A percepção do empreendedor sobre o controle interno e a prestação do serviço contábil: um estudo de caso em micro e pequenas empresas de Campina Grande - PB**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2018. Disponível em: <http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/handle/123456789/17433> Acesso em: 06 nov. 2022.

SÁ, Antônio Lopes de; SÁ, Ana Maria Lopes de. Dicionário de Contabilidade. São Paulo:Atlas, 1995.

SEBRAE, Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae> Acesso em 12 de out 2022.

SILVA, N. S. **Um estudo sobre a percepção dos micro e pequenos empresários do comércio varejista do município de Sumé – PB sobre os serviços oferecidos pelos escritórios de contabilidade**. Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis - Universidade Estadual da Paraíba, Monteiro, 2018. Disponível em: <http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/handle/123456789/17603> Acesso em: 13 out. 2022.

SOUZA, Dayanne Ferreira; ALVES, Ildinaide Gonçalves; CAETANO, Valdeci José. Proposição de modelo das rotinas de trabalho de escritório contábil: Um estudo no escritório meta contabilidade. **Qualia: a ciência em movimento/ ISSN: 2447-9691**, v. 4, n.1, jan.-jun. 2018, p.01-27. Disponível em: <https://revistas.unifan.edu.br/index.php/RevistaCSA/article/view/359/0> Acesso em: 29 out. 2022.

SOUZA, Lohraíne Alves de. **Análise estrutural sobre as exigências do SPED ECD e ECF como uma obrigação fiscal acessória e o reflexo nos escritórios de contabilidade**. Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis – PUC, Goiás, 2022. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/4052> Acesso em: 07 jun 2023.

THOMÉ, Irineu. **Empresas de Serviços Contábeis: Estrutura e Funcionamento**. São Paulo: Atlas, 2001.

Zanella, Liane Carly Hermes. Metodologia de pesquisa. – 2. ed. reimp. – Florianópolis: **Departamento de Ciências da Administração/ UFSC**, 2013.